
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.391, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 62.945.315,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 62.945.315,00 (sessenta e dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quinze reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	02500100102	319007	942,00
161011212212978339 - SEDUC	02500100102	319013	746.887,22
161011212212978339 - SEDUC	02500100102	319113	4.967.513,18
161011236115118904 - SEDUC	02500100102	319007	924,92
161011236115118904 - SEDUC	02500100102	319013	4.696.583,85
161011236115118904 - SEDUC	02500100102	319113	16.311.332,73
161011236215118906 - SEDUC	02500100102	319007	7.124,14
161011236215118906 - SEDUC	02500100102	319013	8.959.415,78
161011236215118906 - SEDUC	02500100102	319113	21.147.092,03
161011236615112185 - SEDUC	02500100102	319013	2.303.996,16
161011236615112185 - SEDUC	02500100102	319113	3.803.502,99
TOTAL			62.945.315,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.071, DE 18/12/2024.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.